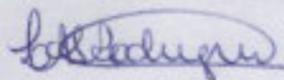
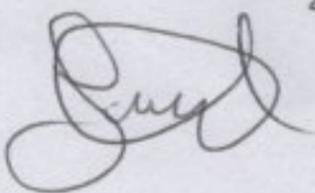


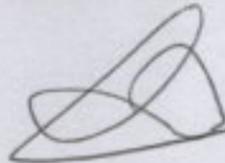


Ata da Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal da Gameleira, relativa ao primeiro Período Legislativo de 2025. Aos 11(onze) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as 10 (dez) horas, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os seguintes Vereadores: **Edlúcio Jose Feijó da Silva, Loide de Almeida Souza Rodrigues, Reginaldo Rodrigues da Silva, Severino Jobson da Silva, Eleaquim Luiz Pereira, Genival Carlos da Silva, Josivaldo Mendes da Silva, Lucivaldo Temoteo da Rocha, Maria Deiseane Gomes da Silva e Mércia Maria Ferreira da Costa Rocha.** Sob a Presidência do Exmo. Edlucio Feijó, que iniciou a Sessão rogando as bênçãos de Deus. Convidou a Vereadora Loide Rodrigues para fazer a leitura de um texto bíblico, a qual recitou Provérbios 24. Vc. 10. No **EXPEDIENTE** constou Projeto de Lei Executivo nº 06/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal para a Igreja Congregação Cristã no Brasil; do Projeto de Lei Executivo nº 08/2025, que altera a lei municipal nº 1.207/2021, remuneração dos membros do Conselho Tutelar e por fim, constou do Projeto de Lei Legislativo nº 01/2025, que dispõe sobre a proibição da utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzem estampidos no município de Gameleira/PE. os quais foram encaminhados para as devidas Comissões para emissão de Pareceres. Facultada a palavra sobre **QUALQUER ASSUNTO.** A Exma. Vereadora Loide Rodrigues teve aprovado por unanimidade **APELO VERBAL** ao Exmo. Secretário de Saúde Municipal Dr. Luiz Antônio Neves Gomes de Lima para tomar as devidas e urgentes providências a cerca da absoluta negligência do Agente de Saúde responsável pelo atendimento dos moradores das Vilas localizadas no Bairro do Mateu. Visto que a sua omissão, vem causando enormes transtornos aos pacientes idosos que necessitam do profissional que promova o elo aos órgãos e Postos de Saúde, dentre tantas outras atribuições que são de responsabilidade do Agente da área de atuação. Neste contexto, os moradores estão sendo prejudicada por essa irresponsável ausência. Propositura que teve o incondicional apoio dos Vereadores Eleaquim da Saúde, Vado Bala e da Exma. Vereadora Mércia Enfermeira. Destacaram a importância e a responsabilidade que tem o Agente de Saúde. Profissional que tem o dever de estar em constante visita aos moradores, pois são intermediários dos seus respectivos postos para com a população. Assim sendo, tem o dever de estar em contato permanente com a população de suas respectivas áreas de atuação. Vereador Vado Bala teve aprovado **VOTOS DE APLAUSOS** a todos os presidentes de Blocos carnavalescos, salientou que foi de fato um carnaval histórico, onde houve a participação maciça dos foliões. O Vereador enalteceu a grandeza do Carnaval Gameleirense. Destacou, sobretudo, a importância dos foliões, patrocinadores e colaboradores nestes eventos que reuniu milhares de pessoas durante os quatro dias de folia. Parabenizou a Prefeitura Municipal que não mediu esforço em colaborar com todos os blocos, de forma financeira e estrutural. Parabenizou a polícia militar que mesmo com um número pequeno em seu efetivo, se fez presente, promovendo a segurança e bem estar dos foliões. O Vereador também destacou a tradição do Carnaval Gameleirense. São mais de 90 anos da nossa tradição no Carnaval, fez menção ao Sr. Josian Mendes que vem ao longo dos anos com muito brilho, esforço e dedicação, mantendo a tradição do Bloco de Zé Pereira. Ressaltou a presença das famílias e, por mais Carnavais assim, com



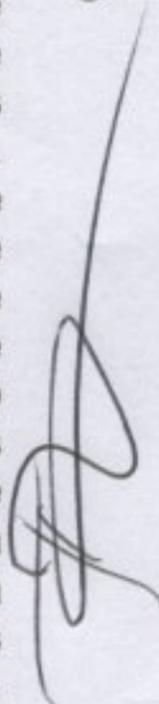






















CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CASA MARQUÊS DE OLINDA
CNPJ: 11.529.765/0001-30
Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE
CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144
Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

cada vez mais pessoas de todas as idades e classes sociais subindo e descendo ladeiras, conduzidas pela substancia da emoção e a felicidade que só o carnaval proporciona. A Exma. Vereadora Deise de Babau e o Exmo. Vereador Lucas Predadores formou fileira em apoio ao colega, destacaram que o Carnaval é o combustível que proporciona emoção, alegria e entretenimento aos brasileiros. Sem duvidas é um época que consegue reunir todas as classes sociais e místicas da nossa nação. Parabenizou o autor pela brilhante iniciativa, e, sobretudo aos Gameleirense que souberam aproveitar pacifica e ordeiramente os quatro dias de folia. Não havendo mais oradores, foi determinada a leitura da **ORDEM DO DIA** que constou do Parecer da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação ao Incluso Projeto de Lei nº 07/2025, que institui o programa de recuperação de créditos fiscais – REFIS/2025. Não havendo oradores, foi o mesmo colocado em 1ª votação. Aprovado por unanimidade. Ditos e relatados, o Sr. Presidente encerrou a presente sessão marcando a próxima para 5 (cinco) minutos. E para constar, Jose Edson Assistente Parlamentar lavrou esta ata, que depois de lida será assinada por todos os presentes, Gameleira, 11 de março de 2025.////